



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.288, DE 1º DEZEMBRO DE 2022.

Declara Patrimônio Cultural, Imaterial, Histórico e Religioso a Festa de Nossa Senhora da Conceição, no município de São Rafael.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada **Patrimônio Cultural, Imaterial, Histórico e Religioso a Festa de Nossa Senhora da Conceição**, no município de São Rafael, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.316
Data: 02.12.2022
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora